



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA
DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO
Ata da 56ª reunião, realizada em 26 de janeiro de 2022**

1 Em 26 de janeiro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de
2 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), por meio de
3 videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e
5 suplentes: Alice Libânia Santana Dias, representante da SEMAD. Representantes do poder
6 público: Sérgio Melo Lobo de Faria, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Frederico
7 Amaral e Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe
8 Dutra Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Magid
9 Figueiredo Ali, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab-MG); Selma
10 Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de
11 Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins, do Conselho Regional de Engenharia e
12 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da sociedade civil: Hécio Neves
13 da Silva Júnior, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Bruno Baeta
14 Ligório, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais
15 (Sicepot-MG); Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, da Associação Pró Pouso Alegre
16 (Appa); Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira, da Associação Brasileira de
17 Engenheiros Civis de Minas Gerais (Abenc-MG); Jocilene Ferreira da Costa, da Universidade
18 do Estado de Minas Gerais (Uemg). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
19 **BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. A presidente suplente
20 Alice Libânia Santana Dias declarou aberta a 56ª reunião da Câmara de Atividades de
21 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização. **3) COMUNICADOS DOS**
22 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Vamos
23 começar esse item com a apresentação de dois vídeos institucionais, o primeiro acerca da
24 concessão do Parque do Ibitipoca e o segundo referente ao 2º episódio das comemorações
25 dos 60 (sessenta) anos do IEF”. **Exibição dos vídeos institucionais**. Vânia Mara Sarmento
26 (Semad): “Boa Tarde senhores conselheiros, boa tarde a todos que nos assistem no
27 Youtube. Vamos realizar a retificação do horário da reunião do mês março. A reunião da
28 CIF do mês de março, dia 23, ao invés das 14 horas, como é a agenda anual, será as 9 horas,
29 em função da reunião do Plenário do CERH, ser as 14 horas. ” Na sequência a Presidente
30 Alice Libânia Santana Dias passa a palavra a conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
31 Corujo (Appa): “Boa Tarde, ontem foi dia 25 de janeiro, há 3 anos ocorreu o rompimento
32 da barragem de rejeitos da Vale, na Mina Córrego do Feijão, a Associação Pró Pouso Alegre
33 não podia deixar de se manifestar hoje nesse espaço, dizendo da sua solidariedade as
34 famílias e amigos, dos 272 seres humanos que faleceram e as milhares de pessoas que

35 foram impactadas de várias formas e continuam sem seus direitos plenamente garantidos.
36 Também manifestar a indignação com a impunidade, já que até hoje ninguém foi
37 condenado, apesar de todos os fatos amplamente divulgados”. Presidente Alice Libânia
38 Santana Dias: “Muito obrigada, Maria Teresa, por fazer essa homenagem, por lembrar
39 desse episódio que marcou a todos nós, cidadãos mineiros e brasileiros, eu me solidarizo
40 também com todos os familiares, amigos e todos que perdemos alguém nessa tragédia
41 que nos assolou profundamente”. Na sequência, a Presidente Alice Libânia Santana Dias
42 passa para o próximo item. **4) EXAME DA ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA.** APROVADA
43 por unanimidade a ata da 55ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de
44 Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 16 de dezembro de 2021.
45 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea-MG, CMI, Sicepot, Appa,
46 Abenc e Uemg. Ausência: Angá. **5. RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.102/2021,**
47 **QUE DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**
48 **NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio**
49 **Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.** A apresentação foi realizada pelo
50 superintendente Fernando Baliani da Silva e disponibilizada no portal.meioambiente. Na
51 Sequência, a Presidente Alice Libânia Santana Dias abre a palavra aos conselheiros.
52 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Appa): “Primeiro eu gostaria de saber
53 se essa temática antes da resolução, além da parte das equipes dos servidores do IEF e dos
54 demais órgãos envolvidos: se houve algum compartilhamento com a CPB, visto que é sua
55 área de atuação a questão da fauna, flora e questões de intervenções ambientais, se
56 passaram de alguma forma, se também consideraram contribuições da CPB? E a segunda
57 pergunta é: onde o cidadão, a sociedade pode acompanhar as solicitações de intervenção
58 ambiental? Por que? No SLA, que é o atual/único espaço de formalização de licenciamento,
59 fora o SEI, mas o SEI fica algo disperso, no SLA a gente pelo menos pode fazer busca por
60 municípios. Eu já tentei no SLA por exemplo, por número de APEF localizar processos de
61 APEF e não existe essa possibilidade. Então, com toda essa inovação para que o interessado
62 numa intervenção ambiental tenha todas essas possibilidades de fazer tudo que é
63 necessário, sem mais se deslocar para as Suprams ou para lugares, onde se encontra
64 acesso à informação sobre formalização de processo de intervenção ambiental para que a
65 gente possa acompanhar? São essas duas perguntas”. Na sequência o superintendente
66 Fernando Baliani (Suara): “Respondendo a sua primeira pergunta, quando nós debruçamos
67 aqui sobre a matéria fauna para poder trabalhar os aspectos da resolução, nós não
68 envolvemos as câmaras técnicas, inclusive a CPB, foram discussões bem técnicas aqui,
69 principalmente com setores do IEF, que tem uma diretoria de fauna, dedicada e com
70 pessoal com amplo conhecimento, até com vivência acadêmica, mestrado e doutorado. E
71 enquanto isso a Semad debateu como o IEF os aspectos técnicos e normativos e
72 processuais e resultou aí na versão final da norma. No entanto, Maria Teresa, até por
73 orientação da Subsecretaria De Regularização Ambiental, caso a CPB ou qualquer órgão ou
74 entidade tenha interesse em fazer considerações, nós estamos abertos a recebê-las e

75 rediscuti-las sem qualquer problema. Fique à vontade para fazer encaminhamentos,
76 críticas, sugestões do que vocês entenderem ser produtivo, necessário ou que venha
77 aprimorar o instrumento normativo. Com relação ao seu segundo questionamento,
78 relacionado a como o cidadão consegue acompanhar os processos administrativos
79 formalizados. No que se refere a processos de intervenção vinculados a licenciamento
80 ambiental convencionais: LP, LI e LO ou os três concomitantes, de fato como você bem
81 mencionou, o SLA é a plataforma. Eu até já tomei ciência aqui de alguns requerimentos
82 salvo engano feito pela senhora em ambiente de Plenário de Copam e estamos
83 trabalhando aqui em uma capacitação que nós queremos aí disponibilizar, talvez com
84 vídeos no Youtube, ensinando como acessar e fazer essas consultas para poder atingir os
85 usuários. E sei que existem algumas dificuldades nós não estamos com o SLA plenamente
86 desenvolvido. Ele está em desenvolvimento. Então, Maria Teresa, à medida em que a gente
87 for identificando dificuldade pelos usuários a gente pode aprimorar a plataforma no
88 sentido de facilitar esse acesso. Com relação as intervenções que não são vinculadas ao
89 licenciamento ambiental, de fato, nesse momento a gente está utilizando a plataforma SEI,
90 o Sistema Eletrônico de Informação, que é um sistema de gestão de processos e
91 documentos eletrônicos. A gente tem também utiliza o Sistema De Decisão, Maria Teresa,
92 mas não é para processos e sim para os atos que são emitidos. Ele é de fácil acesso e você
93 consegue acessar o parecer e também o ato autorizativo. Esse inclusive, já tivemos
94 *feedback* de usuários e cidadãos até elogiando, por não terem dificuldades em acessá-lo.
95 Eu vou devolver a palavra para a senhora, para que possa refutar, pois pude observar que
96 a senhora não concordou muito com a fala. Fique à vontade Maria Teresa”. Na sequência,
97 a Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra Maria Teresa Viana de Freitas
98 Corujo (Appa): “É porque eu sou muito autêntica, e quando eu escuto alguns tipos de
99 situações eu não tenho como não reagir com a minha expressão. Foi apresentada aqui uma
100 resolução com uma série de inovações apresentadas, inclusive nas questões de facilitação,
101 para o interessado e temos essas questões tecnológicas para os empreendedores ou
102 interessados no âmbito de intervenções ambientais. A pergunta foi muita clara, não é uma
103 questão de dificuldade da sociedade em acessar a informação. A pergunta foi: onde eu e
104 qualquer cidadão pode acompanhar um processo de intervenção ambiental, que é um
105 processo também administrativo. Pois, quando a gente acessa um processo de
106 licenciamento no SLA, consta um número ou consta que teve os processos tais de
107 intervenção ambiental, mas nem ali a gente consegue clicar no processo para ter acesso
108 aos documentos. Então, não é uma questão minha de dificuldade, que precisa de curso e
109 novos manuais ou tutoriais. A informação, inclusive para eu passar adiante é: quando se
110 quer acompanhar num determinado município quais os processos de intervenção
111 ambiental que foram formalizados com toda essa inovação e mudanças, onde nós
112 podemos acessar? O SEI é impossível, por que o SEI não tem mecanismo de busca, o SEI
113 existe um número que se por um acaso eu tiver esse número eu posso fazer uma busca.
114 Mesmo assim como cidadão eu só acesso uma lista de andamentos, de onde veio e para

115 onde foi, e sempre que eu quiser acessar documentos de um processo no SEI eu tenho que
116 enviar o pedido e aguardar a disponibilização. Essa é a realidade do acesso à informação
117 ambiental que eu venho reiteradamente denunciando como o senhor falou nas instâncias
118 do Copam. Mas agora não era nem isso, era uma pergunta objetiva, onde hoje eu e a
119 sociedade pode acessar por mecanismos de busca, por exemplo um simples, município,
120 quantos processos de intervenção ambiental foram formalizados, qual é número, quem é
121 que é o interessado, esse tipo de informação. Onde eu encontro? É isso! ” Fernando Baliani
122 (Suara): “Respondendo a você de maneira objetiva Maria Teresa, se forem vinculados a
123 licenciamento ambiental convencional, no SLA! Se não forem vinculados a processo de
124 licenciamento ambiental, aí eu reconheço, como eu disse anteriormente o SLA foi iniciado
125 em 05/11/2019 e ele está em desenvolvimento. A gente tem várias ideias e ferramentas
126 que gostaríamos de estar inaugurando no SLA, mas por algumas limitações de recursos, de
127 profissionais de TI ainda não foi possível. Mas, está caminhando, acontecendo. Mas, hoje
128 o acesso é no SLA, inclusive, você mencionou que o problema não é dificuldade de fazer o
129 acesso, mas sim de, de forma bem objetiva chegar lá e fazer a segregação das informações
130 diferenciadas por município, por tipo de intervenção, por usuário, enfim, isso já é possível,
131 inclusive eu faço isso aqui quase que diariamente com processo de licenciamento
132 ambiental, você gera relatórios. Então, eu acredito, não é que estou dizendo que você
133 precisa de uma capacitação Maria Teresa, por isso que eu estou dizendo que a gente vai
134 fazer alguns vídeos explicando, para que os usuários da plataforma obtenham o máximo
135 de experiência dessa ferramenta, que é uma ferramenta muito boa. Em relação às
136 intervenções que não são vinculados a licenciamento ambiental. Infelizmente ainda
137 estamos utilizando a plataforma do SEI, mas eu também faço pesquisas no SEI. Ele tem um
138 acesso um pouco mais difícil, mas permite fazer sim alguns filtros, Maria Teresa. Eu vou
139 anotar aqui a sua ponderação e vou pedir para que na próxima reunião da CIF haja uma
140 apresentação aqui bem objetiva sobre este aspecto que você solicitou. Eu sei que talvez
141 você já tenha solicitado isso em outras ocasiões, mas acredito que não só para atender o
142 seu pleito, mas também outros que nos assistem no *Youtube*, outros que estejam
143 participando. Eu vou me comprometer em trazer uma apresentação na próxima reunião
144 da CIF com essas orientações. Obviamente, você vai ter a oportunidade de questionar, de
145 sugerir ou de fazer alguma abordagem. E eu espero que isso traga mais clareza para
146 atender esse pleito”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra Maria Teresa
147 Viana de Freitas Corujo (Appa): “Só para eu entender o que foi mencionado sobre o SEI:
148 tinha sido dito que neste momento não existe como a sociedade acessar processos de
149 intervenção ambiental desvinculados de processos de licenciamento; mas, como foi
150 mencionado o SEI eu fiquei confusa. No SEI estariam só os processos que já tinham sido
151 inseridos no SEI antes da criação do SLA ou os novos processos de pedido de intervenção
152 ambiental continuam sendo formalizados no SEI? E a nível de processos de intervenção
153 ambiental vinculados a licenciamento, salvo a gente requerer através do número, como se
154 consegue hoje no SLA, acesso aos processos de intervenção ambiental? E os documentos

155 vinculados ao SEI, onde estão disponibilizados? Por que APEFs não se localiza. Eu só quero
156 ter a certeza dessa resposta para poder então ser atendida na minha dúvida. Porque você
157 me mencionou SEI, está no SEI? Posso fazer busca pelo SEI, por município e lá vão estar os
158 processos formalizados de intervenção ambiental, seja em âmbito de processos de
159 licenciamento ou não? É isso”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra ao
160 Fernando Baliani (Suara): “Em relação aos processos de um SLA, o SLA não tem condições
161 de receber a formalização da intervenção, então é formalizado nos SEI, mas consta o
162 número do SEI no SLA, só que o processo do SLA, Maria Tereza, geralmente ele vem
163 instruído com EIA/RIMA, RCA/PCA, então, de certa forma, as informações de intervenção
164 não estão só lá no requerimento de intervenção, eles estão também nos estudos
165 ambientais, de forma que, acessando o SLA ainda que você não tenha acesso ao processo
166 SEI, você consegue conhecer algumas informações relativas à intervenção. Quando ele não
167 está vinculado ao licenciamento e aí é um expediente do IEF e não da Semad, aí de fato,
168 salvo engano, mas a informação que eu tenho que é no SEI. Agora você me pergunta se dá
169 para pesquisar isso por município, por tipo de intervenção e eu gostaria de dar essa
170 resposta com maior assertividade, em uma próxima reunião com essa apresentação, para
171 poder buscar essas informações e trazer os *prints* e até fazer um acesso aqui para
172 exemplificar para vocês aqui Maria Teresa”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Deixa
173 eu também só fazer uma complementação, conselheira Maria Teresa, a ferramenta de
174 busca dentro do SLA no acesso ao cidadão a senhora já conhece, né? A Presidente Alice
175 Libânia Santana Dias passa a palavra à conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo
176 (Appa): “Eu conheço tanto como cidadão, porque muitas vezes eu busco como cidadã, para
177 ver o que é que o cidadão tem acesso e eu tenho um registro por ser conselheira, que é
178 um registro diferenciado. O que eu também venho denunciando como algo que eu
179 considero completamente equivocado, que conselheiros tenham acessos maiores do que
180 a sociedade. Mas, eu conheço o acesso como cidadão e eu tenho o número de acesso ao
181 SEI. É desse lugar que eu estou falando e no SLA também. Eu sou cadastrada no SLA e eu
182 acesso também como cidadão, por que como foi falado pelo Fernando, não é qualquer
183 cidadão de Minas Gerais que consegue passar pelo processo de cadastro para ter um
184 acesso ao SEI e, ser cadastrado nesse mecanismo chamado inovador. É isso”. Presidente
185 Alice Libânia Santana Dias: “Fernando mais alguma consideração? A Presidente Alice
186 Libânia Santana Dias passa a palavra ao Fernando Baliani (Suara): “Na verdade só fazer
187 uma retificação. A conselheira disse que alguns cidadãos não conseguem e na verdade
188 conseguem. Mas não é uma ferramenta de fácil consulta como o SLA. Então, de fato isso
189 eu reconheço, não é uma ferramenta amigável, vamos dizer assim, para usuários externos.
190 Mas, o acesso pode ser requerido por qualquer cidadão, inclusive todo dia chega
191 requerimento de acesso, por que uma nova pessoa se torna consultora, uma nova pessoa
192 vai assinar um documento e ela precisa do acesso ao SEI, e ela pede e consegue. Agora ela
193 fato não é uma plataforma mais amigável que a gente gostaria para este tipo de consulta”.
194 Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Mas algum conselheiro gostaria de alguma

195 ponderação, quer tirar alguma dúvida? E não havendo, agradeço ao Fernando, a Maria
196 Teresa. Vamos buscar um aprimoramento sempre que possível, não é Fernando? Dessa
197 transparência dos dados, das informações. Então as contribuições da conselheira são
198 realmente muito bem-vindas, principalmente neste momento de estarmos desenvolvendo
199 o SLA, não é Fernando? Obrigada conselheira. Vamos então agora ao item 6 da nossa
200 pauta, nós só temos um processo de licenciamento e, temos retorno de vistas também”.

201 **6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA:**
202 **6.1) Monte Hebron Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda./Loteamento Monte Hebron**
203 **- Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG -**
204 **PA/SLA/Nº 3533/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b).**

205 **Apresentação: Supram TM. Presidente Alice Libânia Santana Dias:** “Hoje nós temos
206 retorno de vistas, tanto do conselheiro Gustavo Malacco, quanto do conselheiro Hécio. O
207 conselheiro Gustavo Malacco entrou em contato com a Secretaria executiva e nos
208 informou que por motivos de força maior, ele não poderá estar presente e nem os
209 suplentes dele representando a instituição. Mas, ele encaminhou o parecer de vistas,
210 atendendo o prazo regimental e ele solicitou que o parecer de vistas dele fosse apreciado
211 por esse conselho. E sendo assim, nós vamos proceder daqui a pouco a leitura do parecer
212 de vista dele, no momento da discussão”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a
213 palavra ao conselheiro Hécio Neves da Silva Júnior (CMI): “Obrigado senhora presidente,
214 boa Tarde conselheiros e conselheiras. O empreendimento Monte Hebron é um
215 parcelamento do solo de características de interesse social, são aproximadamente 2000
216 lotes para populações de baixa renda, esse empreendimento me chamou um pouco
217 atenção porque eu já tinha visto alguns casos parecidos aqui na Câmara de Infraestrutura
218 CIF, e me parece que existe um entendimento pelo Ministério Público de Uberlândia que
219 está acontecendo fracionamento desses empreendimentos. Assim, eu não vou nem entrar
220 na questão técnica do fracionamento. Esse empreendimento é de 2014, e foi instalado
221 entre 2016 e 2017. Eu não vou muito entrar novamente, reiterando a questão do
222 fracionamento, porque isso a gente vai ficar discutindo aqui, mas me parece que o
223 entendimento do Ministério Público de lá e a gente acata e, o empreendimento é um
224 licenciamento, é uma licença operação corretiva. A grande questão aqui que eu que eu
225 levanto foi a questão da compensação em relação ao artigo 36 da Lei nº 9.985, de 2000.
226 Eu já tinha levantado isso em outras oportunidades por que diz respeito ao significativo
227 impacto ambiental. Corroborando com isso a gente tem nosso Decreto Estadual nº 45.175,
228 não vou ficar entrando na área legal, não é muito a minha praia, mas a gente tem
229 conhecimento sobre. Esse empreendimento ele é interessante porque, porque me parece
230 que na cidade de Uberlândia, daquela região ali, se não me engano anel viário Ayrton
231 Senna, existe ali uma série de terrenos, terrenos relativamente com áreas grandes, apesar
232 de pelo que eu tenho visto, são os mesmos proprietários, mas com matrículas diferentes,
233 o que talvez por questões de já terem uma infraestrutura preliminar ali que comporte, eles
234 foram criados ali zonas especiais de interesse social. Então, se implantou ali uma serie

235 desses empreendimentos com características, Minha Casa Minha Vida, que atendem essas
236 populações de baixa renda. Isso, inclusive, tem uma questão muito interessante que além
237 do atendimento dessas populações, ele tem ali, um certo conceito de centralidade. Por
238 que? Porque ele cria núcleos comerciais, ali dentro daquele mesmo espaço, o que melhora
239 muito nessa questão de deslocamento de populações. Hoje, deslocamento de populações
240 dentro de municípios é o que gera grandes transtornos de infraestrutura. Esse, me parece
241 que ele tem ali no entorno algumas áreas comerciais, ou que eles chamam até áreas
242 empresarias, que pode criar ali uma questão de geração de emprego, geração de renda.
243 Uma outra questão que achei muito interessante, as áreas públicas desse
244 empreendimento, parece que já estão ocupadas com escolas, com um posto de saúde
245 também, ou seja, o que geralmente a gente vê nos loteamentos é que o poder público não
246 se apodera das áreas que eles recebem. O parcelamento de solo nada mais é que uma
247 parceria pública e privado. Se faz a abertura de sistema viário e daquele total se doa um
248 percentual para prefeitura, para que ela faça a instalação e a criação de infraestruturas
249 que venham absorver essas demandas que estão sendo criadas. Nesse caso aqui,
250 Uberlândia me parece até ser uma referência, Uberlândia tem um IDH acima daquilo que
251 a gente observa no Estado de Minas Gerais e aqui é uma tese minha, que quando mais a
252 gente se afasta de Belo Horizonte e se aproxima de São Paulo a gente melhora um pouco
253 essas condições, porque Belo Horizonte é sabidamente uma capital tacanha, retrógrada,
254 que tem tido governos populistas. Com base nos últimos 30 anos esses governos, parece
255 que se retroalimentam dessas diferenças sociais que eles criam, esse tipo de
256 empreendimento, eles são poucos e a informalidade impera. Belo Horizonte, eu vejo que
257 até que ela é alimentada pelas políticas urbanas atuais. Desse caso aqui, voltando agora
258 aqui a questão do significativo impacto ambiental, vejo que é um empreendimento que foi
259 desenvolvido numa área que não tinha se pegar as imagens históricas acho que a partir de
260 2007 dá para ver bem pelo Google, não tinha grandes maciços, expressões de vegetação,
261 para falar verdade, parecia um grande pasto, sem nenhuma. As APPs estavam mal
262 cuidadas, também sem vegetação expressiva às margens. Então, eu acho assim, que a
263 gente tentar colocar esse tipo de condicionante para o empreendedor, na verdade a
264 impressão que dá é que a gente está fazendo correto, mas eu acho que a gente está é
265 alimentando esse mercado informal. Cada vez menos a gente vê pelo menos pela minha
266 experiência esses empreendimentos que tem esse cunho social, cada vez mais a gente vê
267 a informalidade imperando principalmente no entorno desses grandes núcleos urbanos.
268 Eu recentemente participando de um conselho de política urbana, eu ouvi que vilas e
269 favelas são muito importantes porque elas se organizam sem a necessidade do poder
270 público. Isso eu ouvi do poder público. Então assim, me assusta, me assusta outros
271 municípios que, criem uma série de entraves para empreendimentos de cunho social,
272 inclusive porque eles argumentam que quando a gente gera demanda populacional, o
273 município tem que dar serviço público. Ele reclama de dar aquilo que ele tem obrigação de
274 dar. Eu creio que nesse caso que o empreendimento, ele cumpre realmente um papel

275 social, ele deve ser aplaudido. Eu estava até vendo em torno da região, me parece que
276 existem já ocupações irregulares, sem infraestrutura implantada na sua totalidade, sem
277 áreas públicas. Então, eu creio que nesse caso aqui, a gente da Câmara do Mercado
278 Imobiliário, tendo um número que a gente tem para Belo Horizonte, 67% para os
279 parcelamentos do solo de Belo Horizonte, eles são irregulares. A gente aplaude esses
280 empreendimentos de Uberlândia, a gente entende que eles são feitos nos locais corretos,
281 com a infraestrutura correta e pelo que eu vi do histórico da área e pelo impacto do
282 empreendimento, com vedação de terra em áreas planas e pelo que eu vejo no ganho
283 social e até no ganho ambiental futuro. A gente concorda com a com parecer da Supram
284 do Triângulo Mineiro, mas só discorda com relação a condicionante 1 (um), que seria a
285 questão do cumprimento do artigo 36 da lei 9.985, simplesmente porque a gente não vê
286 significativo impacto ambiental no parecer, apesar de ter sido apresentado EIA/RIMA, não
287 me parece que o EIA/RIMA, esse é um entendimento nosso, o EIA/RIMA ele é suficiente
288 para que se cobre a contrapartida. O significativo impacto ambiental também tem que está
289 descrito e explicado no parecer e a gente não viu isso. E volto a afirmar pelas imagens
290 históricas, me parece assim, que as questões ambientais, supressões e intervenções em
291 APP, elas são de baixo impacto, e as demais, elas praticamente não existem. Então nosso
292 parecer é favorável a emissão da licença, porem contrário a condicionante 1 (um). Se,
293 estamos à disposição aí para discutir”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Obrigada
294 pela exposição do relato de vistas Conselheiro. Antes de fazer aqui a leitura do relato de
295 vistas do conselheiro Gustavo Malacco, eu gostaria de abrir a palavra para ver se algum
296 conselheiro ou a Supram Triângulo Mineiro gostariam de fazer alguma consideração”. A
297 Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à conselheira Maria Teresa Viana de
298 Freitas Corujo (Appa): “Primeiro eu gostaria de um esclarecimento porque na página 27 do
299 parecer do Estado tem um trecho que diz que o prazo de validade da licença em referência
300 seria de 10, tendo sido reduzido em 4 anos, por força da disposição, e menciona qual a
301 norma em virtude da existência de autos de infração. E menciona 2 autos de infração em
302 2018. Então, minha primeira pergunta é: na capa do parecer consta que a validade da
303 licença que se pretende conceder é de 10 anos, quando está dizendo que foi reduzido em
304 4 anos que no caso seriam 6 anos, por força de uma disposição por causa dos 2 autos de
305 infração. A segunda pergunta, porque não foi informado mais nada sobre esses autos de
306 infração, e que me causou estranheza. É o seguinte: nós estamos diante de um
307 licenciamento, ao que consta no parecer, onde nunca houve uma licença prévia, nenhuma
308 licença de instalação a nível estadual, pelo que eu entendi da análise. Inclusive eu acessei
309 o SLA nesse número do processo, para ver se mencionava licenças anteriores no Siam ou
310 no SLA, mas não menciona. Então, não está claro, pela leitura do que está no parecer, se
311 nesses autos de infração de 2018 foram sobre um empreendimento que não existia
312 processo de licenciamento no Estado? Isso é que gerou atuação do Ministério Público, que
313 culminou num TAC? Em que bojo é que esses 2 autos de infração foram feitos? Como
314 ficaram os encaminhamentos em relação a questão, por exemplo, de multas ou tipo de

315 atuação do Estado? Pelo fato desse grande empreendimento ter sido licenciado, pelo que
316 está no parecer, a nível municipal, porque, inclusive as autorizações estão lá, são do
317 Codema, não se localizou nenhum processo, nem de uma parte desse licenciamento. Eu
318 ainda tentei entender, será que uma parte desse grande empreendimento chegou a ser
319 licenciada no Estado?. Não tem informações suficientes, e fiquei sem entender isso, eu só
320 gostaria de esclarecimentos e principalmente porque o parecer diz 10 anos de validade da
321 licença quando, no próprio parecer, diz que por causa dos autos de infração reduziu em 4
322 anos e entender de que se trata essa licença é muito importante. Porque se é uma licença
323 de algo que nunca teve nenhuma licença no Estado, nós estamos falando de uma licença
324 de operação corretiva que na realidade é uma licença prévia que na época não foi tratada
325 no âmbito do Estado, que seria a questão da viabilidade, mais a licença de instalação, que
326 também não foi tratada no Estado e agora se regulariza tudo isso com uma licença de
327 operação corretiva de pronto, e a minha dúvida é essa, para não ter que depois tomar a
328 palavra de novo, já vou me manifestar sobre como eu avaliei essa situação a partir do que
329 está colocado. Se for da forma que na realidade, é um empreendimento que veio sendo
330 licenciado, fragmentando e a nível do município que só agora, por força do TAC, foi
331 chamado a se regularizar a nível estadual, a meu ver, isso é muito grave. Então isso significa
332 que temos um empreendimento de grande porte, como lá mesmo é colocado, sendo
333 licenciado em fatias e hoje realmente confirmado que deveria ser trazido para o processo
334 como um todo, talvez tivesse tido oportunidade, quem sabe se avaliar a viabilidade
335 ambiental. Preocupa-me a proximidade com um contribuinte do curso d'água, importante
336 para Uberlândia e me preocupou que um empreendimento desse porte realmente não
337 tenha sido trazido para deliberação ou para avaliação da sociedade como um todo. Era
338 isso". Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Obrigada conselheira, vou passar então para
339 a equipe da Supram Triângulo Mineiro para fazer os esclarecimentos colocados aí pela
340 conselheira e para se manifestar também equipe Triângulo depois que fazer os
341 esclarecimentos para a conselheira Maria Teresa, fazer os esclarecimentos também em
342 relação à proposta do conselheiro Hélcio de exclusão da condicionante." A Presidente Alice
343 Libânia Santana Dias passa a palavra ao Rodrigo Angelis Alvarez (Supram Triângulo): "Boa
344 tarde presidente, conselheiros., Rodrigo Supram Triângulo. Quanto ao esclarecimento da
345 conselheira Maria Tereza, a validade da licença na capa está errada mesmo, é 6 anos, não
346 é 10 anos. Essa é até uma correção que a gente iria solicitar que seja feita. Então, ele tem
347 2 autos transitados, esses autos eles foram quitados e eles foram é em virtude da
348 fragmentação do empreendimento, que culminou na atuação do MP da fiscalização que
349 gerou o TAC e culminou nesse processo de licenciamento corretivo. Então, por isso que
350 não há processo de LP, nem de LI, é uma LOC. Então ele abrange o empreendimento em
351 todas essas fases. Eu vou passar a palavra para o nosso diretor processual, para ele estar
352 fazendo os esclarecimentos quanto aos questionamentos do conselheiro que fez o relato
353 de vista, quanto a exclusão da condicionante". Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Ok,
354 obrigada Rodrigo". A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra ao Paulo

355 Rogério da Silva (Supram Triangulo): “Senhora presidente, boa tarde, na pessoa de quem
356 cumprimento os demais integrantes do conselho. É fato notório que o EIA/RIMA foi
357 introduzido no ordenamento jurídico brasileiro pela resolução Conama 01/86.
358 Especificamente no artigo segundo, inciso XV, ela tratou dos projetos urbanísticos acima
359 de 100 hectares. Ainda que seja uma norma pré-constituição de 88, ela foi recepcionada
360 pela magna carta, tendo com isso a continuidade de sua vigência e eficácia até os dias de
361 hoje. No âmbito estadual, a matéria foi regulamentada por meio do decreto 45.175 de
362 2009, à luz da lei federal 9.985 de 2000. Sem olvidar que o código florestal mineiro também
363 abordou o tema da obrigatoriedade da compensação em empreendimentos que
364 apresentaram obrigatoriamente o EIA/RIMA lá no artigo 48 da Lei nº 20.922 de 2013. E no
365 tocante ao parecer de vista do conselheiro Hércio, ainda que o eminente representante
366 afirme que se trata de um empreendimento voltado para a população de baixa renda, a lei
367 não diferencia por modalidade, no que concerne o enquadramento social do público alvo
368 daquela urbanização em específico. E aqui senhora presidente, em conclusão, em normas
369 complementares temos aí precedentes da própria Semad, por meio dos pareceres da
370 colenda Asjur, com os pareceres 1498 de 2009, 15016 de 2010, onde essa imagem aí em
371 momentos pretéritos, decidiu pela incidência dessa compensação no licenciamento, com
372 fulcro evidentemente, na Lei nº 9.985 de 2000. Portanto, senhora presidente e colendo
373 conselho, esta superintendência, entende, com embasamento na legislação mencionada
374 pela manutenção da condicionante 1 (um) e que o empreendedor siga o protocolo de
375 praxe, consoante a portaria 55 do Instituto Estadual de Florestas. É o que temos senhora
376 presidente”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Muito obrigada. Retorno para os
377 conselheiros principalmente aqueles que se manifestaram: Maria Teresa, conselheiro
378 Hércio. Se quiserem fazer algum esclarecimento alguma consideração”. A Presidente Alice
379 Libânia Santana Dias passa a palavra ao conselheiro Hércio Neves da Silva Júnior (CMI): “A
380 minha questão aqui, em questão do licenciamento em si, do ente, por que até, dentro do
381 próprio parecer, me parece assim, que o licenciamento feito pelo município, foi bem
382 certinho e quase na sua totalidade ele foi aproveitado para essa LOC. Eu vou me ater só,
383 novamente, essa é uma questão para a gente trazendo, debatendo. Na última CIF também
384 levantei essa questão por que eu entendi que estava sendo feito uma permuta de
385 compensação, uma permuta que ao nosso ver, ela não era legal. A questão da existência
386 do EIA/RIMA, isso para mim está superado. A gente está tratando aqui de uma questão de
387 um loteamento com uma área, que a gente não se discutiu, mas com uma área acima de
388 100 hectares, que ele precisa ser formalizado com EIA/RIMA, ok. O que a gente entende é
389 que o EIA/RIMA por si só não é o garantidor da necessidade do cumprimento do artigo 36
390 da Lei nº 9.985 de 2000. Um significativo impacto ambiental que ele tem que ser atestado
391 através do EIA/RIMA. E eu na verdade, lendo o parecer, e aqui é uma leitura minha, eu não
392 vi onde o significativo impacto ambiental. A definição dele está lá, se não me engano no 1º
393 artigo do decreto 45.175, um significativo no inciso 1, eu não vi esse significativo impacto
394 ambiental, eu não estou falando que não existem impacto ambiental, existe, se não seria

395 aqui, se eu falasse que não seria mentiroso, impacto significativo, é diferente, Então assim,
396 dentro dessa ocupação, parece que os impactos desse empreendimento se dão muito mais
397 na esfera urbana, do que na esfera ambiental. Por mais que exista ali curso d'água não
398 estou discutindo isso, cursos d'água existem em todos núcleos urbanos. A gente até
399 conversou com isso na última URC, a sociedade começou a se formar em torno dos
400 recursos hídricos. Então assim, existem, não estou desconsiderando, só estou querendo
401 falar especificamente do significativo impacto ambiental atestado através do EIA/RIMA.
402 Quais são esses impactos? Se a gente conseguir chegar a um entendimento de que os
403 impactos os impactos são movimentação de terra, houve uma grande supressão de
404 vegetação, intervenções em APPs... Estou vendo aqui neste caso, até que pode parecer
405 absurdo, mas que o terreno hoje está cumprindo sua função social para um público de
406 baixa renda, ele está sendo melhorado do ponto de vista ambiental, se pegar as imagens
407 históricas eram estavam piores por exemplo as APPs, as áreas verdes que hoje fazem parte
408 do empreendimento que devem ter sido um dia as reservas legais que estavam vegetados.
409 Então assim, eu estou vendo até um ganho assim nesse sentido. Só isso que eu quero, que
410 fale objetivamente, quais são significativos impactos ambientais". Presidente Alice Libânia
411 Santana Dias: "Retorno para a Supram Triângulo que fez análise do processo, se quiser
412 fazer algum esclarecimento. Mas, o conselheiro Hélcio também queria chamar aqui a
413 atenção, já é um entendimento recorrente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente
414 Desenvolvimento Sustentável a forma como é abordado e caracterizado significativo
415 impacto ambiental ou como o representante da Supram Triângulo já colocou, a gente tem
416 os parâmetros que necessitam ser seguidos. Então há uma questão de cumprimento do
417 rito legal que é seguido aí pela Secretaria de Meio Ambiente. A Presidente Alice Libânia
418 Santana Dias passa a palavra ao Paulo Rogerio da Silva (Supram Triângulo): "Bom, seguimos
419 aqui a linha que a senhora bem apresentou, explanou acerca desses impedimentos, que
420 nós da Semad temos, em relação às decisões pretéritas, em relação toda a legislação que
421 prevê essa aplicabilidade compulsória da compensação dos empreendimentos de alto
422 Impacto. E é o que temos senhora presidente. Para esclarecimento, Senhora presidente,
423 temos pareceres da Asjur, sobre o tema, dentre eles o 14889, de 2009 e o 15016 de 2010,
424 que deliberam sobre essa compulsoriedade, naqueles empreendimentos de alto impacto a
425 questão dessa incidência dessa compensação, reitero". Presidente Alice Libânia Santana
426 Dias: "Eu vou fazer então aqui, se me permitem, a leitura do relato de vistas do conselheiro
427 Gustavo Malacco" **Leitura do relato de vistas**. Então o conselheiro aqui expõe a sugestão
428 ele concorda com o parecer único da Supram, mas solicita a inclusão de novos 3 estudos,
429 um para conservação da água e do solo, o outro revisar o PEA com maior ênfase aí aos
430 incêndios e a intervenção em APP e o último é referente a um estudo aí de fauna tanto
431 terrestre quanto aquática. Coloco em discussão o parecer nos termos aí colocado pelo
432 conselheiro Gustavo Malacco. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à
433 conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Appa): "Eu li o parecer de vista da Angá,
434 a nossa manifestação vai ser contrária, nós vamos justificar a questão da licença de

435 operação corretiva na questão que foi, mas, eu acho que deveria avaliar considerando
436 vamos supor, que o que tivesse na pauta, fosse uma licença prévia desse empreendimento
437 com mais de 100 hectares e não fosse um fato consumado de algo que veio sendo
438 licenciado, fragmentado e só agora cai no colo do Estado. Vamos supor que fosse uma
439 licença prévia desse empreendimento com a sua área, com seus impactos e com todas as
440 suas caracterizações no EIA, as condicionantes propostas pela Angá, elas fariam e já fazem
441 parte da maioria dos empreendimentos desse tipo de porte. Então, se não estão colocadas
442 como condicionantes desse empreendimento, não sei se talvez, porque já se parte do
443 ponto de partida que já foi implantado e já está em operação. Eu acho que isso deveria ser
444 avaliado pelos conselheiros e pela equipe técnica, porque faz sentido. Então eu acho que
445 esse ponto é importante. Apesar do fato de que é um empreendimento que já está
446 colocado e já está instalado e operando a ponto de estar aqui hoje, sendo licenciado sem
447 ter tido qualquer licença prévia de instalação no Estado antes disso, não se há que
448 desconsiderar o que tiver que ser feito em relação a esse empreendimento como está. Eu
449 estou de certa forma, dizendo que deverão pensar sobre essa questão das condicionantes
450 que contribuem para que esse empreendimento, que já tem uma trajetória muito
451 equivocada e que deveria ter sido trazido no tamanho que ele é desde o início, não
452 continue, significando problemas para Uberlândia. É isso”. A Presidente Alice Libânia
453 Santana Dias passa a palavra ao Rodrigo Angelis Alvarez (Supram Triângulo): “Só para
454 esclarecer a conselheira Maria Tereza, o relato de vistas da Angá, ela traz a proposição de
455 3 condicionantes, sendo que 2 delas a B e a C, ele está apenas incrementando
456 condicionantes já propostas pela Supram, que seriam as condicionantes 2, que refere-se à
457 condicionante propostas de número B e a condicionante 3 que refere-se a proposta C. A
458 inovação seria a condicionante A que a Angá propõem. Então, isso já foi verificado pela
459 Supram, não é um fato que não foi visto no licenciamento, então, a conselheira pode ficar
460 tranquila nesse sentido, que isso já foi visto e já foi condicionado pela Supram. Ele está
461 somente propondo um incremento. E em momento oportuno, presidente, a gente vai
462 tratar de caso a caso. Eu gostaria de primeiro, antes da Supram manifestar nas proposições
463 da Angá, escutar o empreendedor que está escrito, acho que seria mais coerente para a
464 gente tratar depois a Supram”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à
465 Daniella Costa (Representante do empreendimento): “Boa tarde a todos. Nós somos
466 contrários à inclusão do item A da condicionante, por que o empreendimento já está
467 instalado e operando e todas as obras de infraestrutura foram entregues ao órgão
468 competente. Nós fizemos um texto, o qual eu vou ler agora para vocês, para gente poder
469 explicar melhor a situação. O empreendedor Monte Hebron empreendimentos
470 imobiliárias SPE limitada solicitou através do processo PA/SLA nº 3533/2021, a licença de
471 operação em caráter corretivo - LOC. Assim, considerando as solicitações apresentadas
472 pela Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá, faça as
473 seguintes ponderações sobre o item no qual solicita: A) A apresentar plano de conservação
474 de água e solo para área de drenagem no âmbito do empreendimento do córrego

475 Guaribas, sobre este item ressalta-se que todas as infraestruturas de drenagem pluvial do
476 empreendimento Monte Hebron foram executadas conforme projetos aprovados pela
477 Secretaria Municipal de obras no município de Uberlândia, vistoriadas e entregues ao
478 município, conforme termo de recebimento definitivo na data de 04/11/2016. De acordo
479 com a Lei Complementar 523 de 2011, Artigo 43-A, Parágrafo Primeiro, o empreendedor
480 será responsável pela manutenção do sistema de drenagem pluvial e dos respectivos
481 dissipadores, quanto a assoreamentos, vazamentos e degradação da área de desague pelo
482 período de 24 meses (2 anos), após a emissão do certificado de conclusão de rede de
483 drenagem implantada conforme projeto aprovado. Contudo, reconhecendo a importância
484 das manutenções no empreendimento, o empreendedor continua realizando as
485 manutenções necessárias, mesmo estas sendo de responsabilidade do município.
486 Ademais, conforme parecer único nº 3876.8841, condicionante 5, continuará realizando o
487 relatório técnico e fotográfico da manutenção dos dissipadores de drenagem pluvial pelo
488 período de 2 anos. Destaca-se que, não houve nenhuma intensificação de processos
489 erosivos proveniente da instalação das redes de drenagem pluvial no empreendimento.
490 Inclusive foi realizado por parte do empreendedor o cercamento, a sinalização com placas
491 de advertência e o acervo da área de preservação permanente. Todavia, o empreendedor
492 não pode se responsabilizar por ações de terceiros, como incêndios criminosos, descarte
493 incorreto dos resíduos, entre outros. Vale ressaltar que, conforme forma de minimizar o
494 descarte incorreto de resíduos sólidos, foi realizada a implantação de um Ecoponto no
495 loteamento, onde o mesmo já foi inaugurado pela prefeitura municipal de Uberlândia.
496 Ainda para melhor entendimento da população sobre as questões ambientais, o
497 empreendedor vem realizando o programa de educação ambiental junto à população.
498 Assim, considerando todas as ações realizadas pelo empreendedor, a equipe técnica
499 entende que a inclusão desta condicionante é inviável, visto que já são realizadas diversas
500 ações para preservação e conservação da área. Além disso, o empreendedor não pode ser
501 um agente fiscalizador devido às ações de terceiros. Essas ações de fiscalização competem
502 a prefeitura municipal de Uberlândia e a polícia ambiental. É importante destacar que a
503 proposta feita pela Angá caberia à prefeitura municipal e suas secretarias, visto que cabem
504 a elas o planejamento e execução de forma macro do sistema de infraestruturas
505 necessárias. Ao empreendedor cabe seguir e executar os projetos conforme as diretrizes
506 emitidas pelo município e consequentemente aprovar seu empreendimento. Outra assim,
507 o sistema de drenagem do loteamento Monte Hebron não trabalha sozinho, recebe a
508 contribuição pluvial dos bairros Lago azul, Jardim Célia, Chácaras Panorama que são
509 divisores de drenagem. Assim sendo, a área de influência do escoamento pluvial depende
510 de outros locais e o único responsável em comum é o DMAE atualmente. Enfatiza-se dessa
511 forma a responsabilidade de fiscalização do órgão público. Por fim, ressalta-se ainda que
512 foram realizados levantamentos da fauna, os quais serão continuados pelo período de 2
513 anos, monitoramento de mastofauna, avifauna, herpetofauna, ictiofauna. O
514 monitoramento da ictiofauna fornece o indicador útil das condições dos corpos d'água. Os

515 peixes são sensíveis a mudanças na qualidade da água e a estrutura de habitat de causadas
516 pelas atividades humanas ou naturais. Entre os principais fatores antrópicos, podemos
517 incluir a contaminação de água por poluição, eutrofização, mudança de regime de vazão,
518 assoreamento do leito, dentre outras”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a
519 palavra ao João Paulo Castro (Representante do empreendimento): “Sim, apenas
520 complementar o que a Daniella disse, as obras que são aprovados dentro do município de
521 Uberlândia, sejam elas por parte do loteamento, ou seja, ela por parte dos lotes, onde são
522 individualizadas, elas não são fiscalizadas pelo empreendedor, o empreendedor executa
523 de acordo com diretrizes, aprova de acordo com as diretrizes, entrega para o município e
524 depois de entregue para o município, como a Daniella disse, tem um prazo de garantia
525 vigente no caso de 2 anos para drenagem, no que o empreendedor, ele realizou as
526 manutenções para um prazo maior do que esse. Mas dentro das unidades o empreendedor
527 não tem poder de fiscalizar, principalmente desde a aprovação dos projetos. Em
528 Uberlândia hoje água, esgoto e drenagem, ela é toda responsabilidade do departamento
529 municipal de águas e esgoto, o DMAE. Então toda aprovação e fiscalização e futura emissão
530 de habite-se para uso desses imóveis, ele é de responsabilidade desse órgão, então se você
531 tem um lançamento irregular, seja da drenagem ou seja do esgoto é impossível do
532 empreendedor fiscalizar isso. Isso fica tudo a cargo do órgão competente, que é DMAE.
533 Então, é, fazer a análise de todo esse escoamento, a gente não vai conseguir identificar a
534 origem. Pode até identificar o fim, mas a origem não vai ser possível, porque todo esse
535 processo de responsabilidade do DMAE”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Parece
536 que o que consta aí no parecer do conselheiro da Angá, não é solicitar um plano para
537 fiscalizar as intervenções; é um plano de conservação de água e solo, e depois o
538 aprimoramento do Programa de Educação Ambiental, depois o aprimoramento do
539 programa de monitoramento da biota”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a
540 palavra à inscrita Bruna Queiroz (Representante do empreendimento): “Oi pessoal, boa
541 tarde. Meus colegas já abordaram tudo. A nossa questão, não são os itens B e C, nossa
542 questão é mais relação ao item A. E quando a gente faz esse monitoramento, esse plano
543 de conservação, se tiver alguma coisa que a gente diagnosticar, não vai ser
544 responsabilidade do empreendedor fazer alguma ação, porque existem vários fatores que
545 depende de fiscalização. É isso que a gente está tentando explicar para vocês”. Presidente
546 Alice Libânia Santana Dias: “Imagino que a fiscalização ela é indelegável, ela continua na
547 competência municipal; mas imagino que um plano de conservação seria o
548 monitoramento para enviar para os tomadores da providência como de fiscalização. Mas
549 tudo está em discussão, é só uma contribuição mesmo”. Na sequência A Presidente Alice
550 Libânia Santana Dias passa a palavra ao João Gabriel (Representante do empreendimento):
551 “Boa tarde pessoal, presidente, conselheiros. Eu reitero o que foi falado pela Daniella, pelo
552 João Paulo, no pedido de exclusão da condicionante A, e diria que essa fiscalização que
553 viria a ocorrer isso pode trazer alguns prejuízos para o empreendedor e já foram até
554 sanados por mediação do TAC ao longo dos últimos anos. Mas fora isso, é o que eu tinha a

555 reiterar, o que foi abordado”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: reabre a discussão
556 entre os conselheiros, passando na sequência a palavra ao conselheiro Hércio Neves da
557 Silva Júnior (CMI): “Só uma dúvida, ele fala Plano de Conservação de Água e Solo para a
558 área de drenagem, a área de drenagem não é só do empreendimento, é da Bacia. E aí eu
559 tenho uma outra dúvida, pela imagem que eu vejo no Google, eu realmente não conheço
560 a localização, a impressão que eu tenho, é que existem alguns empreendimentos, não
561 posso afirmar, mas que aparenta estão em condições irregulares. São parcelamentos, me
562 parece, irregulares, não sei nem se existe toda infraestrutura. A preocupação, na verdade,
563 é o seguinte, se cria aqui um plano para empreendedor, de uma bacia, onde me parece
564 que ele, dentro de uma lógica, ele está com os equipamentos dele de forma correta. Então,
565 eu fico vendo, a gente está criando mais um ônus para quem está tentando fazer as coisas
566 da maneira correta”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à inscrita
567 Daniella Costa (Representante do empreendimento): “A questão é, o plano de conservação
568 da água de solos que está sendo proposto, o município tem que ter verificação, quando a
569 gente entrega uma obra, a gente doa essa obra para a prefeitura em si, então na ela só
570 recebe depois de ter sido conforme está em projeto. A gente não consegue entregar a
571 obra, se tiver faltando, que seja uma rede que seja uma parede”. A Presidente Alice Libânia
572 Santana Dias passa a palavra ao Rodrigo Angelis Alvarez (Supram Triangulo): “ Quanto a
573 exclusão da condicionante do SNUC, como já foi bem dito aqui pelo nosso diretor
574 processual, a gente fica impedido legalmente de propor essa exclusão. A Supram está
575 seguindo o regramento existente, e seguido já pela Semad em diversos outros processos.
576 Quanto às proposições da Angá, quanto aos itens B e C, a Supram não vê prejuízo em
577 complementar descrição das condicionantes feitas pela Supram, que seriam as
578 condicionantes 2, que seria a complementação dela com a descrição: O PEA deverá se
579 atentar para as questões de incêndio de origem antrópica, como também sensibilizar a
580 população para atuação da prevenção nas APPs. A gente não vê prejuízo ou oneração junto
581 ao empreendedor de colocar essa observação a mais na condicionante, porque isso,
582 inclusive, já era tratado no PEA apresentado, dentro do item que trata a APP, mas se quer
583 dá um enfoque a mais nessa questão, não vemos problemas nisso. Quando a
584 condicionante 3, que se refere a proposição C do parecer, a gente também não vê
585 problemas em fazer essa descrição mais apurada na condicionante, que seria acrescentar:
586 Para o monitoramento da fauna aquática deverá ser implementado uma análise de
587 integridade biótica. E quanto a proposição número, a gente vê algumas questões que
588 impossibilitam o empreendedor de fazer esse plano de ação sozinho. Já que é uma área
589 como bem dita, pelo conselheiro que envolve demais áreas, demais loteamentos, é uma
590 área de expansão urbana de Uberlândia ativa. Então não é só um empreendimento que
591 contribui, são vários empreendimentos na área, então a gente vê isso com certo receio de
592 imputar isso somente a um empreendedor. Sendo que é a prefeitura, juntamente com as
593 suas secretarias correlatas a esse assunto, desenvolvimento, planejamento urbano, elas
594 teriam que trabalhar essas questões macros, principalmente quando elas declaram as

595 áreas de expansão urbana como esta, é uma área de expansão urbana ativa no município
596 de Uberlândia. Então a condicionante proposta B e C se a gente concorda em fazer a
597 alteração proposta e a condicionante a gente vê com receio a inclusão dela. É importante,
598 é um assunto importante, mas a gente vê que o ator às vezes pode estar errado. Então a
599 gente vê com receio essa inclusão e a gente deixa a condicionante A para decisão do
600 conselho quanto à inclusão ou não. Juntando os nossos argumentos com os argumentos
601 com os argumentos do empreendedor e do parecer do conselheiro da ONG.” Presidente
602 Alice Libânia Santana Dias: “Volto para os conselheiros se querem fazer alguma
603 observação. E pergunto também ao conselheiro Hércio, se diante dos esclarecimentos que
604 foram feitos em termos de uma limitação até jurídica, para a gente retirar essa
605 condicionante no âmbito da compensação, se você mantém a sugestão de exclusão ou se
606 a gente pode seguir com essa primeira condicionante na votação, para gente não tem que
607 fazer votações a parte”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra ao
608 conselheiro Hércio Neves da Silva Júnior (CMI): “Eu retiro a minha sugestão e vou votar
609 contrário com a condicionante, mas só um pedido, que gostaria de fazer aproveitando, eu
610 não tenho esses pareceres jurídicos da Semad. Se puder me enviar, por gentileza, para que
611 eu tenho esse prévio conhecimento. Isso facilita bastante na hora da gente discutir aqui.
612 Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Eu vou até pedir, se for possível, para a equipe da
613 Supram triângulo encaminhar para conselheiro Hércio, o parecer jurídico que a gente
614 sempre segue. Peço a equipe do Supram Triangulo que encaminhe para a secretaria
615 executiva, para que seja encaminhado para todos os conselheiros da CIF. A minha sugestão
616 de votação é a seguinte, porque nós temos aqui 3 situações. Primeiro a gente votar pelo
617 deferimento ou indeferimento da licença, nos termos colocados pela Supram e depois a
618 gente ir item a item para elencando as condicionantes que foram discutidas aqui. Depois
619 a gente parte para votação sobre manutenção ou exclusão da condicionante um. E depois
620 a votação individual para cada uma das condicionantes colocadas pelo conselheiro
621 Gustavo Malacco. Acho que a gente pode colocar em bloco aquelas que foram sugeridas
622 pelo Gustavo Malacco, pelo que eu vi aqui das discussões, as condicionantes B e C em um
623 mesmo bloco e a condicionante A como um destaque. LICENÇA CONCEDIDA por
624 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab,
625 Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Abenc e Uemg. Ausências: Angá. Contrário: Appa.
626 Justificativa do voto contrário: Estamos tratando aqui de conceder uma licença, inclusive
627 da fase de viabilidade, que não foi tratada no âmbito da competência do Copam. Então
628 nós não nos sentimos confortáveis em simplesmente votar, regularizando algo é nesse
629 sentido. REPROVADA a sugestão de inclusão da condicionante A proposta pela Angá. Votos
630 contrários: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Abenc e Uemg.
631 Ausências: Angá. Abstenção: Appa. Justificativa da abstenção: Considerando que a Appa
632 votou contrário, não há o que se tratar de condicionante. Vamos agora discutir a
633 adequação das condicionantes 2 e 3, nos termos colocados pelo parecer da Angá, que é
634 um aprimoramento das condicionantes 2 e 3, que constam aí do parecer único da Supram.

635 Então aprovada o aprimoramento das condicionantes 2 e 3, nos termos apresentados no
636 parecer da Angá. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, Sicepot,
637 Abenc e Uemg. Ausências: Angá. Contrário: CMI, Justificativa do voto contrário: Eu acho
638 que é redundância essas condicionantes propostas. Abstenção: Appa. Justificativa da
639 abstenção: Considerando que a Appa votou contrário, não há o que se tratar de
640 condicionante. **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a
641 presidente Alice Libânia Santana Dias agradeceu a presença de todos e declarou encerrada
642 a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

643
644 **APROVAÇÃO DA ATA**
645

646
647 **Alice Libânia Santana Dias**
648 **Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura**
649 **de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização**